



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a contratação de serviço de isolamento do tipo convencional, com acabamento em alvenaria em piso total das câmaras mortuárias do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IMLAP), em conformidade com a Lei nº 14.133/21 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), o Decreto Estadual nº 48.816/23 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro), e o Decreto Estadual 48.778/23 (Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional).

1.1. Justificativa da contratação

O isolamento térmico é a maneira mais adequada de conservar o frio em uma câmara fria ou em qualquer outro tipo de compartimento frigorífico, além de conter a fuga do frio que produz, reduz a transmissão de energia calorífica do interior da câmara fria para os espaços adjacentes.

Dado que os materiais isolantes são porosos, sendo que a contenção térmica se deve à baixa condutividade térmica do ar contido nos seus vazios. A transferência de calor ocorre, principalmente, por condução. Nos espaços vazios ocorre também convecção e irradiação, porém com valores desprezíveis.

Outra finalidade do isolamento térmico, além de minimizar as trocas térmicas indesejáveis, é evitar a sudação e/ou condensação na face externa das paredes da câmara fria, pois ele mantém a temperatura da parede externa do recinto isolado, próximo à do ambiente externo.

As características construtivas das câmaras frias influenciam diretamente na capacidade de refrigeração, além disso, tem responsabilidade direta no aumento ou redução do consumo energético. No caso do isolamento térmico do piso da câmara frigorífica, tem-se as principais etapas:

I. impermeabilização que tem por finalidade impedir a migração d'água externa para o interior do isolamento térmico;

II. barreira de vapor constituída em filme de alumínio é útil para conter o vapor d'água que pode migrar tanto para o exterior quanto para o interior, além disso, em decorrência do material empregado, ela reflete o calor;

III. impermeabilização do contra piso sendo fundamental para que os líquidos presentes no assoalho da câmara fria não alcancem o isolamento térmico do piso, comprometendo sua eficiência.

IV. acabamento final tais como:

- a. Azulejo cerâmico,
- b. Cimento queimado,
- c. Tinta epóxi.

Tendo em vista o desgaste dos painéis isotérmicos do piso, em razão do encerramento da vida útil do mesmo (43789003), bem como a identificação de ampliação do objeto, baseado na última vistoria realizada pelo setor técnico, conforme index (119195623), faz-se necessário o serviço de substituição dos pisos nas duas câmaras mortuárias, localizadas no IMLAP/DGPTC.

1.2. Instrumentos de planejamento

A presente demanda encontra-se incluída no Plano de Contratações Anual da SEPOL de 2026, conforme SEI-360018/000175/2026.

1.3. Objetivos da contratação

São objetivos da presente contratação:

- a) Manter o isolamento seco, reduzindo a carga térmica para o sistema de refrigeração.
- b) Prevenir danos estruturais por corrosão ou destruição pela expansão da água ao congelar.
- c) Prolongar a vida útil do piso.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

A presente demanda tem como objeto o serviço de recuperação do piso das câmaras mortuárias 01 e 02 do IMLAP (Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto), incluindo demolição do piso existente, instalação de isolamento térmico, impermeabilização, aplicação de barreira de proteção, execução de contrapiso e acabamento em resina autonivelante, garantindo desempenho térmico, mecânico e sanitário adequado ao ambiente.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

| Item | Código/ID SIGA | Descrição | Unidade | Quantidade |
|-------------|---------------------------|------------------|----------------|-------------------|
|-------------|---------------------------|------------------|----------------|-------------------|

| | | | | |
|---|--------------------------------|---|---------|----|
| 1 | 0220.002.0019 (ID - 155301) | SERVICOS EM PISOS - DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PISOS, TIPO SERVIÇO: REPARO E IMPERMEABILIZAÇÃO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA - | Serviço | 01 |
|---|--------------------------------|---|---------|----|

2.2.1. Características mínimas exigidas do serviço

- Remoção integral do piso existente, até o rebaixo de aproximadamente 10 cm;
- Instalação de isolamento térmico em chapa de PIR (Poliisocianurato rígido) de 50 mm;
- Impermeabilização com emulsão asfáltica, protegida com lona plástica de 35 micras;
- Execução de contrapiso em concreto usinado fck = 20 MPa, com malha POP Q-138 (fio 4,2 mm);
- Aplicação de resina uretânica autonivelante Polipiso como acabamento final;
- Limpeza, nivelamento e liberação da área após cura completa do sistema.

O sistema de piso especificado garantirá:

- Impermeabilidade total e estanqueidade das superfícies;
- Isolamento térmico eficiente, reduzindo perdas energéticas e otimizando o desempenho das câmaras frias;
- Alta resistência mecânica e química, suportando tráfego de macas e variações térmicas;
- Superfície monolítica, contínua e higiênica, de fácil limpeza e desinfecção;
- Durabilidade superior a 10 anos, com garantia mínima de 12 (doze) meses sobre materiais e serviços, conforme Lei nº 14.133/21 e ABNT NBR 15575

2.3. Informações complementares

2.3.1. Os serviços serão integralmente executados em conformidade com as especificações técnicas contidas no anexo G deste Termo de Referência, definindo os sistemas e métodos construtivos adequados para a máxima durabilidade, segurança, estanqueidade e adequação sanitária do piso reconstituído.

2.3.2. Serão rigorosamente obedecidas as Normas Técnicas, Métodos e Especificações aprovadas ou recomendadas pela ABNT e pelas Concessionárias de Serviços Públicos, doravante denominados “Normas”.

2.3.3. Os locais onde forem executados os serviços deverão ser mantidos organizados e limpos, com ações diárias neste sentido. Os materiais e equipamentos não utilizados deverão ser removidos pela CONTRATADA. O acúmulo, depósito e a retirada de material deverão seguir as normas municipais de

horários, tráfego e limpeza urbana.

2.3.4. Visando evitar acidentes de trabalho, deverão ser sempre adotadas as medidas de proteção mencionadas nas Normas Legais de Segurança em Serviços de Construção do Ministério do Trabalho.

2.3.5. A contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra e garantia do serviço.

2.3.6. Todas as especificações listadas neste Termo são essenciais para o atendimento da demanda, não contendo especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

2.3.7. Garantia dos serviços: A garantia dos serviços terá prazo de 12 (doze) meses, pela solidez e segurança do trabalho, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo do serviço.

2.4. Definição da natureza do serviço

a) Serviço comum

O serviço enquadra-se na classificação de serviço comum de engenharia, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido nos documentos preparatórios da contratação e no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

b) Serviço por escopo

A contratação possui caráter não continuado. O serviço tem natureza por escopo, sendo finalizado com a entrega definitiva dos serviços contratados.

c) Serviço sem disponibilização de funcionários da contratada de forma continuada

Pelo tipo de serviço a ser contratado, não há necessidade de mão de obra residente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Local e prazo de entrega

3.1.1.1. O serviço será realizado no Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto – IMLAP, localizado na Av. Francisco Bicalho, 300 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20220-310. Telefone: (21) 2332-4700.

3.1.1.2. O prazo para execução do serviço é de até 4 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de início de serviço, expedida pela DLOG/SE.

3.1.1.3. A autorização só será realizada após a assinatura do contrato e da publicação do instrumento.

3.1.1.4. Os dias e horários para execução do serviço serão acordados entre a Unidade, os fiscais e a contratada.

3.2. Duração do contrato

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato, contemplando-se nesse prazo a execução e conclusão dos reparos, bem como a sua entrega definitiva.

3.3. Reajustamento de preços

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA/IBGE, que deverá retratar a variação efetiva dos custos na consecução do objeto contratual.

3.4. Garantia financeira

3.4.1. A empresa contratada deverá apresentar comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em uma das seguintes modalidades, conforme previsto nos arts. 96, 97 e 98 da Lei 14.133/21:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Título de capitalização;

3.4.2. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à Contratada, prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Contratada.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, verificou-se a necessidade de que a empresa vencedora do processo licitatório adote critérios e práticas de sustentabilidade: economia no consumo de água e energia, minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados, racionalização do uso de matérias-primas, redução da emissão de poluentes, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos de baixa toxicidade, utilização de produtos com a origem ambiental sustentável.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação, conforme definido no estudo técnico preliminar de index 119583708.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme definido no estudo técnico preliminar de index 119583708.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de cooperativas, conforme definido no estudo técnico preliminar de index 119583708.

3.9. Responsabilidade das partes

3.9.1 Responsabilidades da contratante

3.9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade.

3.9.1.2. Exercer a Fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista da Lei 14.133/21.

3.9.1.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução dos serviços.

3.9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução do objeto deste contrato.

3.9.1.5. Inaugurar os processos de pagamentos devidos nas condições estabelecidas, imediatamente após aprovadas as medições; efetuar o pagamento em conformidade com o pactuado, devendo ser observados os eventuais descontos por faltas não cobertas e possíveis penalidades aplicadas.

3.9.1.6. Disponibilizar à CONTRATADA toda a documentação técnica referente ao objeto deste contrato, como manuais técnicos e de instruções, além de plantas dos sistemas existentes, quando houverem.

3.9.1.7. Avaliar e aprovar o planejamento de execução dos serviços, a ser elaborado pela CONTRATADA.

3.9.1.8. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, estabelecendo prazo para regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

3.9.1.9. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela CONTRATADA.

3.9.1.10. Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas e administrativas necessárias ao perfeito desempenho dos serviços da CONTRATADA.

3.9.1.11. Vetar o emprego de qualquer equipamento e/ou serviço que considerar incompatíveis com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos empregados;

3.9.1.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis, observados o contraditório e ampla defesa;

3.9.2. Responsabilidades da contratada

3.9.2.1. Indicar o profissional responsável pelos serviços, que manterá contato permanente com a FISCALIZAÇÃO para os assuntos em qualquer âmbito relacionados aos serviços em questão. O profissional indicado deverá intermediar os diversos setores do desenvolvimento dos serviços, bem como a FISCALIZAÇÃO.

3.9.2.2. Cumprir as determinações previstas nas leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.9.2.3. Providenciar junto aos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual ou federal, as licenças, os alvarás e quaisquer documentos que se façam necessários à execução e à legalização dos serviços, onde couber.

3.9.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, cumprindo disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a

legislação ambiental.

3.9.2.5. Designar, por meio de declaração impressa ou eletrônica, no ato do recebimento da Autorização de Início dos serviços ou início da vigência contratual, Preposto(s) aprovado pela Fiscalização, para representar administrativamente, sempre que for necessário, e habilitado a responder pela CONTRATADA a qualquer indagação sobre a parte operacional e de qualidade dos serviços executados, bem como solucionar qualquer problema relacionado com a sua execução, qualidade e quantidade dos materiais, dentre outros, indicando: nome, qualificação, endereço jurídico e eletrônico, e número de telefone móvel.

3.9.2.6. Disponibilizar todos os meios possíveis para comunicação (telefone fixo e móvel, correio eletrônico, WhatsApp, etc.), para contato imediato entre a CONTRATANTE e o Preposto da CONTRATADA, de forma permanente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

3.9.2.7. Planejar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da Unidade Policial, através de prévio acordo com a Fiscalização.

3.9.2.8. Fornecer, capacitar e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme constatada a sua necessidade no PPRA, difundindo normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo ainda em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais (com certificado de aprovação - CA - emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia).

3.9.2.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

3.9.2.10. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.

3.9.2.11. Apresentar as equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás, contendo fotografia recente, nome e função, exigindo seu uso em local visível.

3.9.2.12. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.

3.9.2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

3.9.2.14. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

3.9.2.15. Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou

extraviado por seus empregados.

3.9.2.16. Orientar seus empregados quanto à saída dos locais dos serviços, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da CONTRATANTE.

3.9.2.17. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios às normas disciplinares da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.

3.9.2.18. Fornecer aos empregados o ferramental e os uniformes completos dentro dos padrões recomendáveis.

3.9.2.19. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços previstos no contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, demissão de empregados etc.

3.9.2.20. Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE e manter a disciplina nos locais de serviço, inclusive a respeito do cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, prevenção contra incêndios, entrada e saída de materiais e pessoas, limpeza e higiene nas áreas da CONTRATANTE, bem como dos postulados legais no âmbito Federal, Estadual ou Municipal concernentes ao tipo de serviço.

3.9.2.21. Comunicar, por meio de exposição escrita ou eletrônica, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer dano ou anormalidade que causar ou constatar no patrimônio da CONTRATANTE, pela execução dos serviços.

3.9.2.22. Recolher todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los a época própria;

3.9.2.23. Atender todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, inclusive o transporte, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os empregados durante a execução dos serviços, ainda que em dependência da CONTRATANTE.

3.9.2.24. Manter no local dos serviços, uma relação atualizada dos empregados, com todos os dados pessoais (Nome, Função, Identidade, etc.), além de telefone para contato, se houver.

3.9.2.25. Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos e da proposta, em especial os documentos da contratação e a legislação vigente.

3.9.2.26. Alocar profissionais adequados e capacitados com conhecimento específico para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

3.9.2.27. Cumprir a execução dos serviços, realizando com zelo e fidelidade a prática da sua

boa execução, observando as formas, as medidas, os desenhos e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

3.9.2.28. A CONTRATADA obriga-se a afastar ou substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que, por solicitação dos fiscais da SEPOL, devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

3.9.2.29. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da SEPOL.

3.9.2.30. Complementar os ajustes eventualmente necessários à perfeita execução dos serviços, apresentando as sugestões que se fizerem necessárias com as respectivas aprovações junto aos órgãos competentes, assumindo todos os custos;

3.9.2.31. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto contratual, sem prévia autorização da SEPOL.

3.10. Regime de execução

O regime de execução da presente contratação será o de empreitada por preço global.

3.11. Da possibilidade de opção pelo Simples Nacional

Poderá as microempresas e empresas de pequeno porte optarem pelo sistema de recolhimento do SIMPLES nacional, desde que não esbarre nas vedações previstas no artigo 17 e 18, da Lei Complementar 123/06.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

Para fins de comprovação de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

d) Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

e) Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

f) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

i) Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

h) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

h.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

h.2) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

i) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de:

i.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

l) Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se saia vencedora no certame.

m) Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões

negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

n) O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

o) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

4.3. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para a execução da contratação, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

a.1) Comprovação da experiência mínima de 20% (vinte por cento) na execução do objeto, sendo aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes.

a.2) Os atestados deverão referir-se a aquisições realizadas no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.3) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

a.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os fornecimentos.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira

4.4.1. Para fins de qualificação econômico-financeira a CONTRATADA deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) O licitante deverá apresentar memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, devidamente assinada por profissional de contabilidade, constando o N° de Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

d) Em relação às empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social;

f) O balanço patrimonial das Sociedades Anônimas deverá ser publicado em Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação, assim como registrado na Junta Comercial (Lei nº 6404/76); as demais formas societárias, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO são obrigadas a apresentar o balanço, autenticado pelo órgão competente do Registro de Comércio (Decreto-Lei 486/69);

g) A comprovação de boa situação financeira da empresa para fins de sua habilitação será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) O licitante, cadastrado ou não no SIGA, que apresentar um resultado igual ou menor que um (< 1) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que possui patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação.

i) A comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação deverá ser feita por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4.5. Vistoria técnica

É facultado ao licitante comparecer fisicamente aos locais da execução do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-los em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventual necessidade de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

O licitante, quando da visita física para a realização da vistoria técnica, deverá estar munido de 2 (duas) vias da Declaração de Realização de Vistoria, devendo o representante legal da licitante assiná-lo e solicitar a assinatura do servidor do órgão licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação.

A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação.

Se, facultativamente, o licitante resolva não vistoriar os locais onde serão prestados os

serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual dos locais, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o modelo em anexo, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação.

O agendamento para a realização de vistoria técnica poderá ser feito com o seguinte órgão: IMLAP (Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto), através do telefone (21) 96879-2315, solicitado até 3 (três) dias úteis do início do período das propostas.

A vistoria técnica deverá ser agendada pelo órgão da Administração, isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar da licitação.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Procedimentos de gestão e fiscalização do contrato

5.1.1. A gestão do(s) contrato(s) caberá a DCC/DGCC da Secretaria de Estado da Polícia Civil.

5.1.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo da comissão de fiscalização devidamente designada para tal fim, em ato próprio.

5.1.3. A designação dos servidores para efeitos de fiscalização e gestão da contratação será realizada diretamente pela SEPOL, em ato próprio.

5.1.4. Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do fornecimento, entre o responsável da SEPOL e o Preposto do Fornecedor serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

5.1.5. Deverá ser indicado formalmente pelo Fornecedor um Preposto, autorizado a tratar com a SEPOL a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do fornecimento.

5.1.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.2. Avaliação da qualidade e aceite do objeto / Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.2.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por servidores, na forma prevista no art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 14.133/21 e na cláusula contratual.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato. Eles ocorrerão da seguinte forma:

5.2.3. Após a execução do contrato, o serviço será recebido provisoriamente pela Fiscalização constituída, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

5.2.4. Após o recebimento provisório, a FISCALIZAÇÃO constituída receberá definitivamente o serviço, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.2.5. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Estado de Polícia Civil, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto 3.149/80.

5.3. Critérios de medição

5.3.1. A avaliação da qualidade e o aceite do objeto serão aferidos a partir das especificações técnicas do serviço que será desempenhado pela CONTRATADA (presentes neste Termo de Referência e nos Anexos que o acompanham), respeitando-se o Acordo de Nível de Serviço.

5.3.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas, boa prática do mercado e legislação vigente sobre segurança do trabalho.

5.3.3. Em havendo descumprimento dos preceitos estabelecidos, poderá a CONTRATADA ser submetida a sanções administrativas, sem prejuízo da aplicação de glosas na fatura (conforme previsão do acordo de nível de serviço abaixo), descontando-se um percentual do valor a ser faturado no mês pela empresa.

5.3.4. As medições mensais do serviço serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e previamente aprovados pela CONTRATANTE, justificando-se eventual divergência, a qual deverá ser avaliada pela Fiscalização e autorizada.

5.3.5. As medições serão feitas ao final de cada mês pela Fiscalização, salvo solicitação emergencial, observados os critérios de qualidade e de acordo com os "CRITÉRIOS DE ORIENTAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVOS ORÇAMENTÁRIOS E DE MEDIÇÕES" do Catálogo EMOP

na seção “INFORMAÇÕES GERAIS PARA USO DO CATÁLOGO DE REFERÊNCIA”.

5.3.6. A CONTRATADA entregará junto com a medição mensal, um Relatório Fotográfico que retrate todo período do projeto referente à medição. As fotos deverão relacionar e descrever todos os serviços executados para liberação de cada medição. Esse relatório deverá ser em papel timbrado da empresa CONTRATADA e assinado pelo Engenheiro ou Técnico responsável.

5.4. Do acordo de nível de serviço.

5.4.1. Fica estabelecido entre as partes o Acordo de Nível de Serviços (ANS), o qual tem por finalidade mensurar a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

5.4.2. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada através de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.

5.4.3. O Livro da Fiscalização será o instrumento onde será formalizado o registro individualizado de cada possível pontuação, que deverá ser preenchido tempestivamente a cada ocorrência.

5.4.4. As situações abrangidas pelo ANS referem-se a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

5.4.5. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA (pessoalmente ou por e-mail), para que este tome conhecimento do fato e informe acerca das devidas justificativas para a(s) ocorrência(s).

5.4.6. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para todos os registros passíveis de pontuação, que deverá ser analisada pela fiscalização do Contrato e respondida antes da aplicação da penalidade.

Tabela 1

| Item | Descrição | Grau | Crítérios |
|------|---|------|---|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 05 | Por ocorrência, efetuada pela Fiscalização. |
| 2 | Execução de serviços sem os devidos equipamentos de proteção individual (EPI). | 05 | Por ocorrência, efetuada pela Fiscalização. |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; | 04 | Por número de dias em que ocorrer o descumprimento. |
| 4 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados; | 03 | Por número de dias em que ocorrer o descumprimento. |
| 5 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização; | 02 | Por ocorrência, efetuada pela Fiscalização. |
| 6 | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador; | 02 | Por ocorrência, efetuada pela Fiscalização. |
| 7 | Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço; | 01 | Por número de dias em que ocorrer o descumprimento. |
| 8 | Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos (não previstos nesta tabela de multas), após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador; | 03 | Por ocorrência, efetuada pela Fiscalização. |
| 9 | Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos na contratação; | 01 | Por número de dias em que ocorrer o descumprimento. |

5.4.7. Periodicidade: os fiscais do contrato deverão elaborar mensalmente o relatório acerca do cumprimento do ANS por parte da CONTRATADA. Esse relatório será encaminhado juntamente com a

fatura da empresa ao Setor Financeiro da SEPOL.

5.4.8. O Início da medição ocorrerá a partir no início da execução dos serviços.

5.4.9. Para o estabelecimento do mecanismo de cálculo, deverá ser considerado o somatório das ocorrências, bem como o grau de relevância de cada infração praticada.

5.4.10. As faixas de ajuste do pagamento deverão seguir a seguinte tabela:

| GRAU | NÍVEL DE GRADUAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--------------------|--|
| 1 | levíssima | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | leve | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | média | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | grave | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | gravíssima | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

5.4.11. As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.

5.4.12. Os fiscais do contrato poderão utilizar a tabela abaixo como parâmetro para reunir as infrações ocorridas.

| MÊS DE REFERÊNCIA/ANO | ITEM DESCUMPRIDO DO ANS | DATA | ANOTAÇÃO/LOCAL | DESCONTO |
|-----------------------|---|------------|-------------------------------------|----------|
| XXXX/2024 | X | DD/MM/AAAA | Folha nº x do Livro de Fiscalização | X |
| | Y | DD/MM/AAAA | Folha nº y do Livro de Fiscalização | Y |
| Total | Desconto de X % ao dia sobre o valor mensal do contrato (recebimento de XX % da fatura) | | | |

5.4.13. As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.

5.4.14. Será admitida retenção de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até que a pendência seja solucionada. Além da medida de retenção do pagamento, os fiscais do contrato deverão entrar em contato com o gestor do contrato (lotado na DCC/DGCC), a fim de verificar eventual abertura de processo sancionatório face à empresa.

5.4.15. As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.

5.5. Pagamento

5.5.1. O pagamento será efetuado conforme medições mensais do avanço físico, por meio de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, da instituição financeira contratada pelo

Estado, respeitando o cronograma físico financeiro.

5.5.2. No caso da CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade da CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.5.3. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º da Lei nº 287/79.

5.5.4. Para fins de pagamento, a nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscais, e encaminhadas à Divisão de Orçamento e Execução de Finanças / Serviço de Execução Financeira, através do e-mail pagamentosaf@picivil.rj.gov.br para o efetivo pagamento.

5.5.5. Satisfeitas as obrigações previstas nos itens 5.5.3. e 5.5.4., o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, previamente atestado a fiscalização do contrato.

5.5.6. Considera-se adimplemento o cumprimento da execução, com a entrega do serviço, devidamente atestada pelos agentes competentes.

5.5.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização da contratação correrão a conta de dotações orçamentárias a serem compromissadas pelo DOEF/DGAF/SEPOL em momento futuro, prévio à licitação.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Âmbito da licitação

Sabendo-se que o objeto a ser contratado é considerado comum no mercado nacional, sendo oferecido e comercializado por um vasto número de empresas e fornecedores, a licitação será em âmbito nacional.

7.2. Forma e critérios de seleção do fornecedor

a) Modalidade da licitação

O fornecedor será selecionado através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

b) Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

c) Modo de Disputa

Será o aberto, na forma do estabelecido no artigo 56, inciso I, da Lei 14.133/21.

7.3. Orçamento não sigiloso

O orçamento da contratação será público, na forma do estabelecido no artigo 24, da Lei 14.133/21.

7.4. Critério de aceitabilidade das propostas

a) O prazo de validade da proposta de preços será de 60 (sessenta) dias.

b) O critério de aceitabilidade de preços será realizado através do preço máximo (estimado) unitário de cada item.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

b) No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 40% (quarenta por cento) do valor do Contrato.

c) A aplicação da multa não exclui as demais penalidades previstas na Lei 14.133/21.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer detalhe técnico porventura omissa na presente especificação será solucionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas vigentes para cada tipo de serviço e dentro do bom senso executivo e a critério da Fiscalização.

9.2. Integram este Termo, para todos os bens e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo A - Declaração de realização de vistoria

Anexo B - Declaração de conhecimento das condições de execução do objeto contratual

Anexo C - Planilha de composição de custos

Anexo D - Autorização do início do serviço

Anexo E - Modelo de Proposta de Preço

Anexo F - Cronograma Físico-Financeiro

Anexo G - Especificações Técnicas Mínimas Exigidas

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO | | | |
|------------------------|--|---|---------------|
| ID | E-mail/Telefone | Nome e Cargo do Servidor | Lotação |
| 5.133.294-9 | felipemeneses@pcivil.rj.gov.br (21) 2332-9839 | Felipe Mesquita de Meneses Integrante Requisitante e Técnico CREA- RJ 5133294-9 | SEM/DLOG/DGAF |
| 2.920.226-4 | lroberto@pcivil.rj.gov.br (21) 968792315 | Luiz Roberto Ribeiro Téc. policial de necropsia / Integrante Requisitante | DGPTC/IMLAP |
| 4.342.064-8 | fgcalheiros@pcivil.rj.gov.br | Felipe Guimarães Calheiros de Castro Téc. policial de necropsia / Integrante Requisitante | DGPTC/IMLAP |
| 5.022.427-1 | victorgasco@pcivil.rj.gov.br | Victor Engel Gasco Inspetor de polícia / Integrante Administrativo | DPC/DGCC |

ANEXOS

ANEXO A
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

À/Ao Pregoeiro(a)

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2025) **Secretaria de Estado de Polícia Civil**

_____(profissional(is) designado(s) pela empresa)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA** ter sido designado pela (Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para realizar vistoria às dependências do imóvel situado no Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP - Av. Francisco Bicalho, 300 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20220-310. Telefone: (21) 2332-4700, com o objetivo de conhecer o local da execução/prestação dos serviços previstos nesta licitação, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todas as instalações à execução do objeto da licitação, e que tem plena ciência das condições físicas para a execução dos serviços de retirada de todo o piso existente, até o rebaixo de aproximadamente 10 cm, instalação de isolamento térmico em chapa de PIR (Poliisocianurato rígido) de 50 mm, impermeabilização com emulsão asfáltica, protegida com lona plástica de 35 micras, execução de contrapiso em concreto usinado fck = 20 MPa, com malha POP Q-138 (fio 4,2 mm), aplicação de resina uretânica autonivelante Polipiso como acabamento final, limpeza, nivelamento e liberação da área após cura completa do sistema do IMLAP (Instituto Médico Afrânio Peixoto), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

(nome com assinatura do profissional que realizou a vistoria)

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ).

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

À/Ao

Pregoeiro

Ref. (Pregão Eletrônico nº ____/2025) **Secretaria de Estado de Polícia Civil**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, telefone nº _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, para fins de participação na licitação destinada a execução dos serviços, sendo a remoção integral do piso existente, até o rebaixo de aproximadamente 10 cm, instalação de isolamento térmico em chapa de PIR (Poliisocianurato rígido) de 50 mm, impermeabilização com emulsão asfáltica, protegida com lona plástica de 35 micras, execução de contrapiso em concreto usinado fck = 20 MPa, com malha POP Q-138 (fio 4,2 mm), aplicação de resina uretânica autonivelante Polipiso como acabamento final, limpeza, nivelamento e liberação da área após cura completa do sistema do IMLAP (Instituto Médico Afrânio Peixoto), e para os devidos fins de direito, optou por não realizar a vistoria técnica dos locais de realização do serviço.

Declaramos que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o objeto.

Por ser expressão da verdade, é o que tem a declarar, sob as penalidades da Lei.

Rio de Janeiro,

(Assinatura do representante legal ou procurador)

(Nome do representante legal ou procurador e Número da Carteira de Identidade e CPF)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO C

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

| Item | Valor (R\$) | Percentual (%) |
|-------------------------------|-------------|----------------|
| Material | | |
| Mão de obra | | |
| Impostos | | |
| Lucro | | |
| Outros (detalhar/especificar) | | |
| TOTAL | | 100 |

Observações:

1) O modelo de planilha de custos fornecido neste anexo é orientativa ao fornecedor e contém os itens mínimos a serem preenchidos, estando as empresas livres para inclusão de outros itens que se façam necessários a composição dos seus custos e à execução plena dos serviços. Caso estes sejam incluídos, o fornecedor deverá discriminá-lo.

2) Caso ocorra necessidade de preenchimento do item “outros”, a empresa deverá discriminá-lo.

ANEXO D
AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DO SERVIÇO

À EMPRESA CONTRATADA _____.

CNPJ N°

Endereço:

Município – UF

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Levamos ao conhecimento de V.S^{as}., que está autorizado a partir desta data, o início da execução dos serviços, sendo a remoção integral do piso existente, até o rebaixo de aproximadamente 10 cm, instalação de isolamento térmico em chapa de PIR (Poliisocianurato rígido) de 50 mm, impermeabilização com emulsão asfáltica, protegida com lona plástica de 35 micras, execução de contrapiso em concreto usinado fck = 20 MPa, com malha POP Q-138 (fio 4,2 mm), aplicação de resina uretânica autonivelante Polipiso como acabamento final, limpeza, nivelamento e liberação da área após cura completa do sistema do IMLAP (Instituto Médico Afrânio Peixoto), conforme contrato ____/SEPOL/2025 e processo SEI-360343/000302/2023.

Informamos ainda que o servidor _____ será o técnico indicado para atuar na Fiscalização do SEM/SEPOL para o serviço em questão.

Atenciosamente,

Chefe de Serviço

Serviço de Engenharia e Manutenção

CIENTE: _____

CONTRATADA

Em: ____/____/_____

ANEXO E
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS


SEI-360343/000302/2023 - OBJETO: Prestação de serviço de isolamento, do tipo convencional, com acabamento em alvenaria do piso total das câmaras mortuárias do IMLAP (Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto), com capacidade para 222 corpos, com área aproximada de 157m².

CONDIÇÕES COMERCIAIS

| | | | | | PREVISÃO DE VALOR | |
|--|--|---|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|------------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO ITEM | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | UNIDADE | GLOBAL |
| 1 | 0220.002.0019 (ID - 155301) | SERVICOS EM PISOS - DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM PISOS, TIPO SERVIÇO: REPARO E IMPERMEABILIZAÇÃO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA | SERVIÇO | 1 | | |
| 1.1 | Remoção integral do piso existente, até o rebaixo de aproximadamente 10 cm; | | | | | |
| 1.2 | Instalação de isolamento térmico em chapa de PIR (Poliisocianurato rígido) de 50 mm; | | | | | |
| 1.3 | Impermeabilização com emulsão asfáltica, protegida com lona plástica de 35 micras; | | | | | |
| 1.4 | Execução de contrapiso em concreto usinado fck = 20 MPa, com malha POP Q-138 (fio 4,2 mm); | | | | | |
| 1.5 | Aplicação de resina uretânica autonivelante Polipiso como acabamento final; | | | | | |
| 1.6 | Limpeza, nivelamento e liberação da área após cura completa do sistema. | | | | | |
| CUSTO TOTAL: (DESCREVER POR EXTENSO) | | | | | | VALOR TOTAL R\$ |
| EXECUÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço será executado pelo período de até 04 (quatro) meses. | | | | | |
| | LOCAL: IMLAP (Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto). | | | | | |
| | VIGÊNCIA DA PROPOSTA: | | | | | |
| EMPRESA CONSULTADA | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | NOME DO BANCO | AGÊNCIA | Nº DA CONTA CORRENTE | | |
| TELEFONE / FAX: | | SITE / E-MAIL: | | | | |
| INSCRIÇÃO | CNPJ | ESTADUAL | MUNICIPAL | | | |
| Declaramos inteira submissão ao presente Termo e à legislação vigente. | | | | | | |
| Em ____/____/____ | | | Responsável pela PROPONENTE CPF: | | | |

ANEXO F
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tabela do cronograma físico-financeiro desonerada

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------|--------|------|-----|------|---------|---|---|-----|---------|---|---|--------|-------------|--------|--------|-------------|--|--|--|-------------|---------|-------|-------|----------|--|--|--|
|  | OBRA: REFORMA COMPLETA DOS PISOS DAS CÂMARAS MORTUÁRIAS DO IML - RJ DESCRIÇÃO: REFORMA COMPLETA DOS PISOS DAS CÂMARAS MORTUÁRIAS DO IML - RJ LOCAL: Av. Francisco Bicalho, 300 - Centro, Rio de Janeiro -RJ CLIENTE: SEPOL – Secretaria de Estado de Polícia Civil | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DATA : 12/11/2025 BDI : 29,06% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 20%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMOP</td> <td>2025/09</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>SCO</td> <td>2025/09</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 COM</td> <td style="text-align: center;">90,83%</td> <td style="text-align: center;">52,43%</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">Próprias</td> </tr> </tbody> </table> | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | EMOP | 2025/09 | - | - | SCO | 2025/09 | - | - | SINAPI | 2025/09 COM | 90,83% | 52,43% | DESONERAÇÃO | | | | Composições | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | Próprias | | | |
| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EMOP | 2025/09 | - | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SCO | 2025/09 | - | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2025/09 COM | 90,83% | 52,43% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESONERAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Composições | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Próprias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | Total parcela |
|----------------|--|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | R\$ 43.286,07 | 29,25 % | 23,83 % | 23,46 % | 23,46 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 12.663,10 | R\$ 10.313,28 | R\$ 10.154,85 | R\$ 10.154,84 | R\$ 43.286,07 |
| 2 | CANTEIRO DE OBRAS | R\$ 18.036,95 | 54,72 % | 15,09 % | 15,09 % | 15,10 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 9.870,65 | R\$ 2.722,10 | R\$ 2.722,10 | R\$ 2.722,10 | R\$ 18.036,95 |
| 3 | TRANSPORTES | R\$ 2.955,76 | 50,00 % | | | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 1.477,88 | | | R\$ 1.477,88 | R\$ 2.955,76 |
| 4 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 5.965,16 | 58,26 % | 36,98 % | 2,34 % | 2,42 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 3.475,05 | R\$ 2.205,70 | R\$ 139,68 | R\$ 144,73 | R\$ 5.965,16 |
| 5 | ESTRUTURAS | R\$ 10.156,80 | | 6,31 % | 93,69 % | | 100,00 % |
| | | | | R\$ 641,06 | R\$ 9.515,74 | | R\$ 10.156,80 |
| 6 | REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS | R\$ 52.965,47 | 17,46 % | 17,46 % | 6,51 % | 58,57 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 9.246,37 | R\$ 9.246,36 | R\$ 3.447,27 | R\$ 31.025,47 | R\$ 52.965,47 |
| 7 | COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES | R\$ 30.166,77 | | 50,00 % | 50,00 % | | 100,00 % |
| | | | | R\$ 15.083,39 | R\$ 15.083,38 | | R\$ 30.166,77 |
| 8 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | R\$ 47.522,68 | 22,46 % | 24,59 % | 25,11 % | 27,84 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 10.674,13 | R\$ 11.685,09 | R\$ 11.932,37 | R\$ 13.231,09 | R\$ 47.522,68 |
| R\$ 211.055,66 | | | R\$ 47.407,18 | R\$ 51.896,98 | R\$ 52.995,39 | R\$ 58.756,11 | R\$ 211.055,66 |
| | | | R\$ 47.407,18 | R\$ 99.304,16 | R\$ 152.299,55 | R\$ 211.055,66 | |

Tabela do cronograma físico-financeiro onerada

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|-------|--------|------|-----|------|---------|---|---|-----|---------|---|---|--------|-------------|---------|--------|-------------|--|--|--|-------------|---------|-------|-------|----------|--|--|--|
|  | OBRA: | REFORMA COMPLETA DOS PISOS DAS CÂMARAS MORTUÁRIAS DO IML - RJ (ONERADO) | DATA : 12/11/2025 BDI : 21,69% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | REFORMA COMPLETA DOS PISOS DAS CÂMARAS MORTUÁRIAS DO IML - RJ (ONERADO) | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMOP</td> <td>2025/09</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SCO</td> <td>2025/09</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM</td> <td>113,04%</td> <td>70,21%</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Próprias</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | EMOP | 2025/09 | - | - | SCO | 2025/09 | - | - | SINAPI | 2025/09 SEM | 113,04% | 70,21% | DESONERAÇÃO | | | | Composições | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | Próprias | | | |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | EMOP | 2025/09 | - | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SCO | 2025/09 | - | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAPI | 2025/09 SEM | 113,04% | 70,21% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESONERAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Composições | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Próprias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | Av. Francisco Bicalho, 300 - Centro, Rio de Janeiro -RJ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | SEPOL – Secretaria de Estado de Polícia Civil | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | Total parcela |
|----------------|--|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | R\$ 47.746,93 | 29,09 % | 23,88 % | 23,52 % | 23,51 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 12.663,10 | R\$ 10.313,28 | R\$ 10.154,85 | R\$ 14.615,70 | R\$ 47.746,93 |
| 2 | CANTEIRO DE OBRAS | R\$ 18.293,55 | 55,36 % | 14,88 % | 14,88 % | 14,88 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 9.870,65 | R\$ 2.722,10 | R\$ 2.722,10 | R\$ 2.978,70 | R\$ 18.293,55 |
| 3 | TRANSPORTES | R\$ 3.035,62 | 50,00 % | | | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 1.477,88 | | | R\$ 1.557,74 | R\$ 3.035,62 |
| 4 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 6.303,09 | 58,37 % | 37,06 % | 2,27 % | 2,30 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 3.475,05 | R\$ 2.205,70 | R\$ 139,68 | R\$ 482,66 | R\$ 6.303,09 |
| 5 | ESTRUTURAS | R\$ 10.255,95 | | 6,25 % | 93,75 % | | 100,00 % |
| | | | | R\$ 641,06 | R\$ 9.614,89 | | R\$ 10.255,95 |
| 6 | REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS | R\$ 52.965,47 | 17,46 % | 17,46 % | 6,51 % | 58,57 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 9.246,37 | R\$ 9.246,36 | R\$ 3.447,27 | R\$ 31.025,47 | R\$ 52.965,47 |
| 7 | COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES | R\$ 31.148,45 | | 50,00 % | 50,00 % | | 100,00 % |
| | | | | R\$ 15.083,39 | R\$ 16.065,06 | | R\$ 31.148,45 |
| 8 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | R\$ 36.818,57 | 22,66 % | 24,70 % | 25,17 % | 27,47 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 8.342,25 | R\$ 9.092,62 | R\$ 9.268,01 | R\$ 10.115,69 | R\$ 36.818,57 |
| R\$ 206.567,63 | | | R\$ 45.075,30 | R\$ 49.304,51 | R\$ 51.411,86 | R\$ 60.775,96 | R\$ 206.567,63 |
| | | | R\$ 45.075,30 | R\$ 94.379,81 | R\$ 145.791,67 | R\$ 206.567,63 | |

ANEXO G

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.

| 1.1. INFORMAÇÕES GERAIS N° Documento: ET- 027/22 Rev.00 | |
|--|---|
| Pretendente/consumidor | Secretaria de Estado de Polícia Civil |
| Elaboração | Serviço de Engenharia e Manutenção |
| Obra | Serviço de recuperação do piso das câmaras mortuárias 01 e 02 do IMLAP |
| Data | 07 nov. 2025 |
| Descrição do Objeto | Esta Especificação Técnica estabelece as condições, procedimentos executivos, materiais e normas aplicáveis à recomposição integral do piso das câmaras mortuárias do IMLAP, incluindo demolição do piso existente, instalação de isolamento térmico, impermeabilização, aplicação de barreira de proteção, execução de contrapiso e acabamento em resina autonivelante, garantindo desempenho térmico, mecânico e sanitário adequado ao ambiente |

1.2. INTRODUÇÃO

A obra em questão consiste nos **serviços de recomposição integral do piso das câmaras frigoríficas/mortuárias** do Instituto Médico-Legal Afrânio Peixoto – IMLAP, situado à Avenida Francisco Bicalho, nº 300 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ.

A presente especificação técnica de procedimentos, estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. As planilhas orçamentárias descrevem os respectivos quantitativos

O objetivo desta Especificação Técnica é **definir os sistemas e métodos construtivos** adequados, compatibilizando a intervenção com as particularidades das câmaras mortuárias e com as demais instalações existentes, evitando interferências e assegurando o desempenho pleno dos materiais aplicados. Busca-se, assim, estabelecer diretrizes claras para a correta execução das etapas de demolição, preparo de base, isolamento térmico, impermeabilização, concretagem e acabamento em resina de alta resistência, garantindo máxima durabilidade, segurança, estanqueidade e adequação sanitária do piso reconstituído.

Os sistemas adotados foram selecionados considerando a **natureza do ambiente, o uso contínuo e intensivo**, a necessidade de estabilidade térmica e o elevado nível de exigência mecânica e sanitária característico de câmaras mortuárias. A verificação da aplicação do projeto e o controle de qualidade dos materiais empregados deverão ser conduzidos e fiscalizados pela equipe técnica responsável ao longo de todas as etapas, sendo imprescindível que a execução observe criteriosamente os procedimentos estabelecidos neste documento.

Os sistemas adotados foram escolhidos levando-se em consideração o **tipo de empreendimento, a criticidade da atividade desenvolvida nas câmaras mortuárias, a durabilidade necessária** e a

eficácia dos materiais especificados frente às condições operacionais de uso contínuo, baixas temperaturas, higienização frequente e exposição a agentes químicos típicos do ambiente.

A verificação da correta aplicação das etapas previstas, bem como o **controle de qualidade dos materiais empregados**, deverá ser conduzida, registrados e fiscalizados no momento de sua utilização pelos respectivos fiscais, garantindo estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Especificação Técnica.

2. CRITÉRIOS E DIRETRIZES GERAIS

Os sistemas adotados foram selecionados considerando o **tipo de empreendimento**, a criticidade do ambiente frigorificado, o regime de **uso contínuo e intenso** das câmaras mortuárias, bem como a **durabilidade e eficácia do sistema** sob baixas temperaturas, higienização frequente e exposição a agentes químicos.

A verificação da correta aplicação das etapas previstas no **presente documento**, assim como o **controle de qualidade dos materiais**, deverá ser conduzida e fiscalizada pelos responsáveis técnicos durante toda sua aplicação.

Salienta-se que é necessária uma **fiscalização rigorosa não só durante a execução**, mas também **após as etapas de impermeabilização, concretagem e aplicação da resina uretânica**, evitando interferências posteriores — como perfurações, impactos, instalação de equipamentos ou circulação indevida — que possam comprometer a integridade e o desempenho do sistema de piso.

3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Todos os materiais e serviços deverão obedecer às normas da ABNT, incluindo, mas não se limitando a:

Estruturas e Concreto

- NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto
- NBR 6120 – Cargas para o Cálculo de Estruturas
- NBR 7211 – Agregados para Concreto
- NBR 11752 – Concreto Usinado
 - NBR 5738 / 5739 – Ensaio do Concreto

Impermeabilização

- NBR 9574 – Execução
- NBR 9575 – Desempenho

Isolamento Térmico

- NBR 15220 – Desempenho Térmico

Revestimentos Especiais

- Normas ASTM aplicáveis a sistemas uretânicos
 - Recomendações técnicas de fabricantes

Sanitização

- RDC ANVISA 216/2004
- Normas de biossegurança de ambientes médico-legais

4. SISTEMA DE PISO – COMPOSIÇÃO

O sistema de piso será composto pelas seguintes camadas, executadas na ordem:

- Subleito regularizado
- Isolamento térmico PIR 50 mm
- Impermeabilização com emulsão asfáltica
- Barreira mecânica com lona 35 micras
- Armadura POP Ø 4,2 mm
- Concreto usinado fck 20 MPa (7 cm)
- Revestimento uretânico autonivelante

5. MATERIAIS ESPECIFICADOS

5.1 Isolamento Térmico (PIR – Poliisocianurato Rígido)

- Espessura: 50 mm
- Condutividade térmica $\leq 0,023$ W/mK
- Resistência à compressão ≥ 120 kPa
 - Painéis íntegros, autoextinguíveis

5.2. Impermeabilização

- Emulsão asfáltica modificada
- Aplicação em 2 demãos cruzadas
- Norma: NBR 9574 / 9575

5.3. Barreira Mecânica

- Lona plástica PEAD 35 micras
- Emendas com sobreposição mínima de 20 cm

5.4. Armadura

- Malha POP Q-138
- Fio Ø 4,2 mm
- Cobrimento mínimo: 2 cm

5.5. Concreto Usinado

- $f_{ck} = 20$ MPa
- Slump 8 ± 2 cm
- Espessura mínima 7 cm
- Aditivos conforme NBR 11768

5.6. Revestimento Final

- Resina uretânica autonivelante, 100% sólidos
- Espessura final: 2 a 4 mm
- Alta resistência química, térmica e mecânica
- Acabamento monolítico, sem juntas

6. METODOLOGIA EXECUTIVA

A metodologia descrita a seguir estabelece os **procedimentos técnicos, sequências construtivas, critérios de controle e responsabilidades** para a execução da recomposição do piso das câmaras mortuárias do IMLAP, garantindo qualidade, rastreabilidade e desempenho adequado do sistema. A execução deverá ser conduzida de forma **planejada, coordenada e integrada**, assegurando a compatibilidade com os demais sistemas prediais e com as condições operacionais das câmaras frigoríficas.

6.1. Planejamento Prévio

Antes do início das atividades, a contratada deverá:

- **Apresentar cronograma detalhado**, contemplando etapas, prazos e fases de cura dos materiais.
- **Isolar a área de trabalho**, instalando barreiras físicas e sinalização apropriada, em cumprimento às normas de segurança.
- **Realizar reunião prévia de alinhamento técnico** com a fiscalização da SEPOL/DGAF, bem como a direção do IMLAP.
- **Inspeccionar e mapear possíveis interferências**, tais como:
 - a. drenos frigoríficos;
 - b. tubulações embutidas;
 - c. pontos estruturais e painéis de câmara fria;
 - d. quadros elétricos e linhas de alimentação.

Qualquer incompatibilidade observada deverá ser registrada e comunicada para análise e orientação técnica.

6.2 – Execução das Etapas Construtivas

A obra seguirá a metodologia definida na Especificação Técnica, obedecendo à seguinte lógica de

execução:

6.2.1 – Demolição e preparo do substrato

- e. Remoção cuidadosa de todos os materiais existentes, evitando danos a tubulações e infraestrutura da câmara;
- f. Execução de rebaixo uniforme de 10 cm;
- g. Limpeza mecânica minuciosa do substrato.

6.2.2 – Instalação do isolamento térmico (PIR)

- a. Assentamento das placas mediante verificação prévia de nivelamento;
- b. Ajuste fino das juntas para eliminar pontes térmicas;
- c. Conferência de continuidade superficial.

6.2.3 – Impermeabilização

- d. Aplicação manual ou mecanizada do produto conforme ficha técnica;
- e. Controle de espessura das demãos com registro fotográfico.

6.2.4 – Barreira de proteção

- f. Distribuição das mantas plásticas preservando a impermeabilização;
- g. Fixação dos encontros e sobreposições.

6.2.5 – Armadura e concretagem

- h. Montagem da malha POP com espaçadores;
- i. Checagem de cobrimento;
- j. Lançamento, adensamento e cura do concreto.

6.2.6 – Revestimento uretânico

- r. Preparação mecânica do concreto (lixamento/shot blasting);
- s. Aplicação de primer e posteriormente da resina autonivelante;
- t. Garantia de acabamento monolítico.

6.3 – Controle Tecnológico

Durante toda a execução deverão ser realizados controles específicos, incluindo:

- **Slump-test** a cada caminhão de concreto (NBR 16889);
- Moldagem de **corpos de prova** conforme NBR 5738;
- Verificação do **consumo e data de lote** dos materiais aplicados;
- Registros fotográficos de cada etapa construtiva;
- Acompanhamento diário pela fiscalização do DGAF/SEPOL.

As fichas técnicas de todos os materiais deverão permanecer disponíveis em obra.

6.4 – Fiscalização e Responsabilidade Técnica

A fiscalização da SEPOL/DGAF deverá:

- acompanhar presencialmente **todas as transições de etapa;**

- conferir materiais entregues;
- atestar nivelamento, espessuras e continuidade das camadas;
- avaliar a compatibilidade com o Projeto Executivo e esta ET. A

contratada deverá manter profissional habilitado responsável por:

- orientar mão de obra;
- garantir cumprimento de normas;
- emitir ART correspondente ao serviço executado.

6.5 – Segurança, Higiene e Biossegurança

Dada a natureza do ambiente e sua finalidade pericial, deverão ser adotados os seguintes cuidados:

- isolamento total da área de obra;
- uso obrigatório de EPIs;
- controle rigoroso de poeira e partículas;
- coleta e destinação adequada de resíduos, conforme CONAMA 307;
- proibição de tráfego não autorizado durante as etapas de cura do piso;
- higienização final profunda, com produtos adequados para ambiente médico-legal.

6.6 – Entrega, Testes e Aceitação

Ao término da obra, deverão ser realizados:

1. **Teste de estanqueidade superficial**, quando aplicável;
2. Inspeção técnica de continuidade do revestimento uretânico;
3. Verificação de nivelamento e ausência de defeitos;
4. Apresentação de:
 - ○ ART de execução;
 - fichas técnicas e FISPQs;
 - registros fotográficos;l
 - relatório final de obra;
 - termo de garantia mínima de 12 meses.

A aceitação final dependerá da conformidade integral com esta Especificação Técnica.

Rio de Janeiro, 26 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MESQUITA DE MENESES, Assistente II**, em 02/02/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Ribeiro, Agente de Polícia Científica**, em 02/02/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Guimarães Calheiros de Castro, Agente de Polícia Científica**, em 03/02/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Engel Gasco, Oficial de Polícia Civil**, em 03/02/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119584755** e o código CRC **9BFC9C9B**.

Referência: Processo nº SEI-360343/000302/2023

SEI nº 119584755

Rua da Relação, nº 42 - 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014
Telefone: - <https://www.policiacivil.rj.gov.br>